

Instrumentos de Parceria

A Lei 13.019 traz a regulamentação clara dos instrumentos de parceria a serem firmados entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Termo de Colaboração: instrumento celebrado entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para finalidades de interesse público propostas pela administração.

Termo de Fomento: instrumento celebrado entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para finalidades de interesse público propostas pelas organizações.

A Lei não traz diferença nas regras aplicáveis a cada um desses instrumentos.

Além do Termo de Colaboração e de Fomento, há ainda o Termo de Parceria, previsto na Lei da OSCIP, que passa a ser regido por essa nova Lei; e os contratos de gestão, da Lei das Organizações Sociais, que não estão submetidos aos termos dessa nova legislação.

Os convênios passam agora a ser usados apenas nas relações entre os entes federados.